



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas

JARDIM DE PIRANHAS — RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 231, DE 02 DE SETEMBRO DE 1971

Autoriza o pagamento do aluguel da garagem que serve de abrigo ao ônibus escolar estadual e abre crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu / sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar o aluguel da garagem que serve de abrigo ao ônibus escolar estadual, que transporta os estudantes secundários deste Município à cidade de Caicó.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de CR\$. 300,00 (trezentos cruzeiros), para atender ao pagamento da despesa de que trata o art.1º desta lei, que correrá por conta das dotações orçamentárias anuladas no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, 02 de Setembro de 1971.

Daura Saldanha da Cruz
Daura Saldanha da Cruz

Prefeito

Inácia d'Araújo Medeiros
Inácia d'Araújo Medeiros

Secretário